

DECRETO Nº 3.098, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

PUBLICADO

Em 06/11/2025

Publ. nº 1789

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.120.962,11 (um milhão, cento e vinte mil, novecentos e sessenta e dois reais e onze centavos) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Transporte e Serviços Públicos, e no Fundo Municipal de Direitos do Idoso, no valor total de R\$ 1.120.962,11 (um milhão, cento e vinte mil, novecentos e sessenta e dois reais e onze centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de novembro de 2025.

Saquarema, 5 de novembro de 2025.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



DECRETO Nº 3.098, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1222	18.001.26.122.0014.2.092	3.3.90.39.99.00.00	170401	48.862,11	-
352	07.030.08.241.0003.1.052	3.3.90.30.10.00.00	170401	15.200,00	-
361	07.030.08.241.0019.1.093	4.4.90.52.20.00.00	170401	6.900,00	-
625	08.002.12.365.0008.1.047	4.4.90.51.03.00.00	157300	1.000.000,00	-
497	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.01.00.00	155000	50.000,00	-
1219	18.001.26.122.0014.2.092	3.3.90.30.21.00.00	170401	-	48.862,11
391	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.30.99.00.00	170401	-	15.200,00
418	07.030.08.241.0027.2.136	3.3.90.30.99.00.00	170401	-	6.900,00
662	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.10.00.00	157300	-	1.000.000,00
554	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.43.00.00	155000	-	50.000,00
TOTAL:				1.120.962,11	1.120.962,11